**DECRETO Nº 4.959/2025**

**DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE MONETÁRIA AMBIENTAL (UMA) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.** |
|  | O Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no Uso de Suas Atribuições Legais, e de acordo com a Lei, **DECRETA**: |

**Art. 1º** Fica atualizado na ordem de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) o valor da Unidade Monetária Ambiental – UMA para o exercício financeiro de 2025, que corresponde ao INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2024.

**Art. 2º** Diante da atualização de que tratar este Decreto o valor da Unidade Monetária Ambiental – UMA para o exercício financeiro de 2025 será na quantia de R$ 153,76 (cento e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia (SC), 13 de janeiro de 2025.

**JUAREZ FURTADO**

Prefeito Municipal de Romelândia